

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



REQUERIMENTO Nº 743 / 2018

Súmula: Requeiro ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Igor Soares, junto à Secretaria competente para que informe a essa casa de Leis quais medidas estão sendo tomadas no tocante ao enfrentamento da violência contra Crianças e Adolescentes.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Igor Soares, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher na pessoa da Dra. Elaine Rodrigues Bueno de Freitas para que informe quais ações estão sendo realizadas para diminuir os índices de violência contra Crianças e Adolescentes em nosso município e se há estudos junto a Secretaria de Justiça na pessoa do Sr. Thulio Caminhoto Nassa para enviar um projeto de lei que vise a criação de um Programa de Prevenção e Enfrentamento às Violências Contra Crianças Adolescentes.

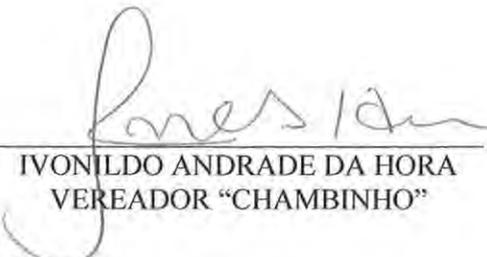
Justificativa

Senhor Presidente:-
Senhoras e Senhores Vereadores:-



Inspirado no Programa de Prevenção e Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, da cidade de São Caetano do Sul (anexo). Trago esse requerimento com foco em políticas públicas as crianças e adolescentes de nossa cidade, vítimas de violências, que merecem total atenção em todos os aspectos devido ao fato de sofrerem qualquer tipo de abalo emocional. (Dando suporte em toda parte familiar)

Sala das Sessões Benvido Moreira Nery, 14 de Março de 2018


IVONILDO ANDRADE DA HORA
VEREADOR "CHAMBINHO"


THIAGO DA SILVA SANTOS
VEREADOR "THIAGUINHO"



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

PROJETO W.C.F

Mudando a sua História



Violência "ZERO"



Paz para todos!!!

*Prevenção e Enfrentamento às
Violências Contra Crianças e
Adolescentes*



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

DIAGNÓSTICO

Conceituando violência

Fenômeno de causalidade complexa

A violência não é uma ação, são múltiplas ações. De origem latina, o vocábulo vem da palavra vis que quer dizer força e se refere às noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro. No seu sentido material o termo parece neutro, mas quem analisa os eventos violentos descobre que eles se referem aos conflitos de autoridade, as lutas pelo poder e a vontade de domínio, de posse e de aniquilamento do outro ou de seus bens. Suas manifestações são aprovadas ou desaprovadas, lícitas ou ilícitas segundo normas sociais mantidas por usos e costumes naturalizados ou por aparatos legais da sociedade. Mutante, a violência designa, pois – de acordo com épocas, locais e circunstâncias – realidades muito diferentes. Há violências toleradas e há violências condenadas. Como adverte Chesnais, introduzindo sua obra clássica sobre 200 anos de história da violência na Europa:

Apesar da luta e de diferentes ações de combate à violência contra crianças e adolescentes no mundo inteiro, a realidade cotidiana é desnudada cada vez mais e mostra números que revelam uma sociedade violenta.

No Brasil, segundo dados do Ministério da Saúde, a violência sexual contra crianças e adolescentes é praticada por parentes, pessoas próximas ou conhecidas tornando o crime mais difícil de ser denunciado. Menos de 10% dos casos, chegam às Delegacias de Polícia. As diversas formas de violências que envolvem os adolescentes são motivo de: discussões e algumas iniciativas para o seu enfrentamento.

Também são abordados os aspectos das desigualdades existentes na sociedade, que podem favorecer a chamada "cultura de violência", o papel da escola e do trabalho na vida do adolescente; é importante e relevante para o município, uma vez que o Brasil é signatário da Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Nesse documento se considera que a idade mínima para admissão em emprego não deve ser inferior à idade de conclusão da escolaridade compulsória, isto é, não pode ser inferior a 15 anos. Antes desse período considera-se o trabalho uma forma de exploração infantil, devendo todo país membro no qual vigore a convenção se comprometer a erradicá-lo (BRASIL et al., 2002).

Na fase de 14 a 16 anos, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a possibilidade de trabalho apenas na condição de aprendiz, como trabalho educativo uma forma de exploração infantil, devendo todo país membro no qual vigore a convenção se comprometer a erradicá-lo (BRASIL et al., 2002).

Na fase de 14 a 16 anos, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a possibilidade de trabalho apenas na condição de aprendiz, como trabalho educativo. Uma forma visualizar a desigualdade expressa nas condições de trabalho no País foi apontada por Henriques (2001), ao informar que 20% de crianças e adolescentes negros de 10 a 14 anos, no ano de 1999, participam do mercado de trabalho no Brasil em relação a 13% de brancos dessa faixa etária.

Em relação ao trabalho do adolescente de 16 a 18 anos, a Recomendação 146 da OIT preconiza: iguais salários para as mesmas atividades; rigorosa limitação da jornada de trabalho, sendo proibidas horas extras e resguardado o tempo das atividades escolares e do lazer; concessão de férias; garantia de seguridade social e manutenção de padrões de segurança, saúde e instrução. A Convenção 182, também da OIT, define as piores formas de trabalho, a serem banidas: trabalho escravo ou servil. E as que nunca deveriam ser realizadas por menores de 18 anos: atividades de prostituição ou pornografia, atividades ilícitas e quaisquer atividades que por sua natureza ou condições em que são realizadas podem ser prejudiciais à saúde, à segurança ou à moral. No mesmo sentido, a Portaria Governamental n.º 6, assinada em 2001 pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, determina a proibição de participação de menores de 18 anos em 81 formas de trabalho consideradas perigosas e insalubres (BRASIL et al., 2002).

Assim, o trabalho infantil é proibido e o trabalho de adolescentes deve ser rigorosamente acompanhado. Contudo, a despeito das muitas iniciativas nesse sentido, ainda são vigentes valores tradicionais de aceitação e valorização dessas atividades desde muito cedo, sobretudo no universo da produção familiar agrária e das chamadas atividades domésticas (CAMPOS, 2002).

A discussão sobre "violência de gênero" desenvolve uma questão de Saúde Pública e de violação dos direitos humanos, à qual acrescenta exemplos das formas mais habituais de maus tratos, abusos, abandonos, negligências, entre outras violências contra crianças e adolescentes no País.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Para a Organização Mundial de Saúde, em seu recente Relatório sobre o assunto, a **violência** constitui o “o uso da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2002, p.

A permanência na escola é também mencionada como **estratégia fundamental no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil**. No discurso das duas políticas também se reconhece a importância do fortalecimento dos vínculos familiares e a necessidade de se dar suporte para que os pais possam exercer melhor seu papel de proteção dos filhos.

Autores (CAMPOS, 2002; SILVA, 2003) apontam que o trabalho infantil, seja ele realizado no âmbito do lar ou fora dele, na absoluta maioria dos casos acontece sob a administração das famílias. Os pais, pelas necessidades econômicas, por entenderem que; a inserção em atividades laborais, fortalece e enobrece o caráter ou por desejarem ganhos adicionais, são os responsáveis pela inserção de crianças e adolescentes no trabalho.

Dessa forma, entende-se que qualquer ação de eliminação do trabalho infanto-juvenil deve ter como estratégia atingir as famílias com programas de renda ou de mudança cultural. Vale a pena ressaltar que; a recente redução e regulamentação do trabalho juvenil, vem alcançando êxito no País, devendo ser enaltecida a integração da sociedade civil por meio da ação de ONG e empresas com os esforços governamentais.

A desafiadora questão da prevenção da infração juvenil tem ocupado vários autores internacionais.

Cabe lembrar que idealmente os programas deveriam agir de forma integrada, atuando junto ao jovem por meio de vários âmbitos de influência: individual, familiar, comunitária e social.

No Brasil, há muito ainda que se fazer para melhorar o sistema de justiça e o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei. Ainda poucos municípios desenvolvem programas voltados para aplicação e execução de medidas sócio-educativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade) a exemplo de Santo Ângelo/RS, Boa Vista/RR, Recife/PE, Belo Horizonte/MG e recentemente São Paulo.

A municipalização desse atendimento, se feita na comunidade de residência dos adolescentes, pode permitir a integração e melhor atuação das instituições que oferecem esses serviços com as comunidade e famílias de origem dos jovens. Nessa esfera de atenção, fica mais fácil realizar um atendimento integrado, congregando acompanhamento jurídico, atendimento individual e em grupo e à família, inserção em cursos profissionalizantes, estágios e pagamento de bolsas, visitas domiciliares, inserção do adolescente e da família na rede de serviços, atividades culturais e artísticas, e encaminhamento à escola (MESQUITA NETO et al., 2004).

Menos ainda é feito no atendimento ao jovem privado de liberdade, dificultando a menção de iniciativas positivas a esse respeito. Espera-se uma mudança no paradigma do atendimento socioeducativo oferecido aos jovens em situação de restrição de liberdade, tornando-se efetivamente comprometido com a prevenção e não apenas com a repressão, marca que até hoje predomina nas atividades realizadas em parcela substancial dos serviços existentes.

Programas de prevenção à violência avaliados nos EUA e na Inglaterra mostram que os organizados com enfoque na repressão e imposição de medo não demonstram resultados para reduzir a ocorrência de infrações. Dão exemplos dos efeitos negativos dos campos militares, dos programas em instituições carcerárias ou psiquiátricas e do tratamento em tribunais para adultos (SHERMAN et al., 1997; NUTTALL et al., 1998).

Os programas mais efetivos nesses países reduzem a reincidência em torno de 46% quando comparados com os que atendem grupos de infratores em instituições sem programas preventivos. Têm como metas: mudanças comportamentais e orientação de habilidades dos jovens, intervenções clínicas familiares e programas em que o sistema de justiça atua em conjunto com a comunidade.

A situação dos adolescentes em conflito com a lei estarrece o País, especialmente pelos efeitos emocionais que causa na população e menos pelo quantitativo que alcança. Uma sociedade que vê seus adolescentes comprometidos a tal ponto com a violência estremece ao perceber que o que atinge essas sementes de vida compromete o ideal de futuro. Há que se lembrar, entretanto, que a sociedade brasileira pode interferir minorando os efeitos da violência sobre a infância e juventude. Torna-se vital integrar esforços da população, da sociedade em geral e do governo para se mudar o curso da desigualdade que acomete tantas vidas juvenis hoje fadadas a matar e a morrer. Trata-se de empunhar com vivas cores a histórica bandeira que clama outro ideal de vida e de construção de uma sociedade melhor e mais justa. Tais demandas são tão antigas quanto atuais e urgentes.

JUSTIFICATIVA

A violência em si, é um fenômeno universal, que atinge todas as classes sociais, étnicas, religiosas e



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

1979- Aprovação do Segundo Código de Menores

1983- Criação da Pastoral da Criança

1985- Surgimento do MNMMR

1987 – Reunião da Assembléia Constituinte

1988- Promulgação da Constituição Federal do Brasil

1989- Aprovação da Convenção Internacional dos Direitos da Criança

1990- Promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente

1990- Criação da Fundação Abrinq

1992- Criação do CONANDA

1995- I Conferência Nacional dos Direitos da Criança

V- OBJETIVOS DO PROGRAMA

Objetivo Geral

Atendimento multidisciplinar dos usuários da rede municipal de São Caetano do Sul em local específico, em todas as faixas etárias, onde o Programa de Violência encaminha os casos para os setores correspondentes a Rede de Apoio com equipes multidisciplinares e intersetoriais, sendo que buscamos na Literatura do Ministério da Saúde o que segue:

A OMS (KRUG et al., 2002), a partir de exaustiva pesquisa sobre as iniciativas que já passaram por alguma avaliação e mostraram alguma efetividade de resultados, indica:

a) estratégias individuais: programas de desenvolvimento social para reduzir comportamento anti-social e agressivo, visando ao controle da ira, à modificação de comportamentos, à reflexão moral e à melhora de aptidões sociais. Outras iniciativas que ainda necessitariam de avaliação mais rigorosa seriam os programas para prevenção de gravidez precoce, de reforço escolar, de apoio para jovens mais vulneráveis continuar os estudos de nível médio e superior e de orientação vocacional;

b) estratégias relacionais: programas de apoio a famílias em situação de risco baseados em visitas comunitárias, especialmente durante a primeira infância; de educação para a criação de crianças e manejo de relações familiares; programas com mentores, ou seja, com adultos que podem ser professores, vizinhos ou conselheiros que constituam referência para a orientação e conduta juvenil; orientação terapêutica para famílias e jovens;

c) estratégias comunitárias: programas de polícia comunitária; de redução da disponibilidade de bebidas alcoólicas; de atividades extracurriculares, tais como esportes recreação e artes;

d) estratégias sociais: programas de geração de emprego e de redução da concentração da pobreza nas zonas urbanas; de redução de circulação e de acesso a armas de fogo. Outras estratégias ainda não foram devidamente avaliadas, tais como: campanhas contra violência, controle de exposição de atos violentos na mídia; ações de melhoria do sistema judiciário e aparato policial; de redução de desigualdades sociais e reformas educacionais.

Objetivo específico

Assistências no combate á violência de forma a integrar grupos para a viabilização do atendimento biopsicossocial, com atenção não só no âmbito ambulatorial, mas também na informação, na sensibilização



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Hebiatria, Endocrinologista, Ginecologista infanto-puberal, Nutricionista, Fonoaudiologia. Ressaltamos que estes atendimentos atuam no âmbito **ambulatorial**.

Além disso, realizamos no final do acolhimento as orientações quanto ao B.O. e encaminhamento se a vítima ou (responsável) desejar ir à Delegacia ou ao PLA-JAM. Paralelo a esse procedimento, realizamos a notificação do caso junto à Vigilância Epidemiológica para dados estatísticos.

Quanto ao atendimento de **urgência e emergência** nos casos de **maus tratos** e **violências**, temos o seguinte fluxo:

Faixa etária de zero (00) a 15 anos – Pronto Socorro Infantil Márcia Braido e CAISM com **notificação imediata ao Conselho Tutelar. E para exame de Corpo de Delito o Hospital referência Pérola Binyngton para laudo pericial (B.O.)**, (conforme procedimentos já utilizados no Departamento de Saúde, com as Assistentes Sociais) em casos de suspeita e confirmação.

Faixa etária acima de 15 anos – atendimento no **Hospital de Emergências Albert Sabin e CAISM**, sendo que as vítimas de todas as faixas etárias com suspeita ou confirmação de estupro/Atentado Violento ao Pudor, o Hospital referência é o **Pérola Binyngton (B.O.)** para exame de corpo de delito e **Conselho Tutelar** na faixa etária de **00 a 18 anos**.

Quanto ao tratamento psiquiátrico/psicológico, este é realizado na **Unidade de Saúde da Criança e do Adolescente** dentro da faixa etária **(00 a 18)** acima descrita e no **CAPS**, se for maior de **18 anos**.

Esses profissionais estarão integrados e interagindo nos casos, através de reuniões mensais e de encaminhamentos entre os especialistas gerenciados na própria Unidade.

OBS: A faixa etária de atendimento das crianças inferiores aos cinco anos, é atendida pela equipe da **Psicologia do Escolar**. Em casos de suspeita de **maus tratos e de violências e nos (nos casos mais graves encaminha-se os casos para o Programa de Violência (Renascer) e para a Unidade de Saúde (USCA), para Psiquiatria e outros profissionais, que se fizerem necessário).**

VIII - RECURSOS X CUSTOS X FONTES

O Projeto Municipal em parte receberá os subsídios da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, na qual manterá o Projeto.

1. Formação Técnica

Coordenação da Supervisão	1 técnico	1 x 16 horas (200,00 hora)	3.200,00
Assistente de Supervisão	2 técnicos	2 x 8 horas (100,00 hora)	1.600,00
			4.800,00

2. Coordenação dos Serviços de Atendimento às Crianças e Adolescentes

Atendimento às Cças/Adolesc.	4 profissionais	Contrapartida da Prefeitura Municipal	
Atendimento ao Homem (Agressor)	2 profissionais	2 x 8 horas (2.100 x 8 meses)	Contrapartida da Prefeitura Municipal
		16.800,00	

3. Oficina de Prevenção – Escolas Municipais de São Caetano do Sul (18 escolas)



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Os Programas de Violências e ou Centros de Referências, deverão criar um sistema de avaliação e monitoramento dos casos de suspeita e confirmação de Violências, integrado com o Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude para atendimento Psicossocial onde constituirão políticas de gerenciamento, administrativo, e consultivo, no município, fazendo com que se realize atendimento em modelo padrão.

Acompanhamento contínuo dos profissionais que atuam nesta área, ou seja, revezamento (acolhimento e administrativo) bem como, suporte psicológico e cursos de atualização para os cuidadores.

BIBLIOGRAFIA:

- 1) COSTA, Antonio Carlos Gomes. **É possível mudar: a criança, o adolescente e a família na política social do município.** Editora Malheiros, 1993.
COSTA, Antonio Carlos Gomes. **De menor a cidadão: Notas para uma história do novo direito da infância e juventude no Brasil.** Editora do Senado, 1993.